



Prefeitura Municipal de General Carneiro

Estado do Paraná

LEI Nº:224/88.

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná a provou, e eu Joelcy Marcos Lammel, Prefeito Municipal, san- siono a seguinte Lei:

ART.1º - Na conformidade com o disposto no artigo 42, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal, autorizado a a brir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no va - lor de C2\$ 57.660.000,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e ses - senta mil cruzados) para suplementação das seguintes dotações orça - mentárias:

0100 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0101 -	Câmara Municipal	
3.000-	Despesas Correntes	
3.111-	Pessoal Civil	1.500.000,00
3.132-	Outros Serv.e Encargos	100.000,00
0200 -	GOVERNO MUNICIPAL	
0201 -	Gabinete do Prefeito	
3.000-	Despesas Correntes	
3.111-	Pessoal Civil	2.000.000,00
3.120-	Material de Consumo	500.000,00
3.132-	Outros Serv.e Encargos	500.000,00
3.230-	Transf.á Instit.Privadas	100.000,00
0300 -	DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 -	Administração	
3.000-	Despesas Correntes	
3.111-	Pessoal Civil	300.000,00
3.113-	Obrig.Patronais	40.000,00
3.120-	Material de Consumo	200.000,00
3.132-	Outros Serv.e Encargos	100.000,00
4.000-	Despesas de Capital	
4.110-	Obras e Instalações	500.000,00
0303 -	Divisão de Serviços Gerais	
3.000-	Despesas Correntes	
3.111-	Pessoal Civil	3.000.000,00
3.113-	Obrig.Patronais	1.200.000,00
3.120-	Material de Consumo	500.000,00
3.132-	Outros Serv.e Encargos	500.000,00
3.250-	Transf.a Pessoas	800.000,00
3.260-	Enc.da dívida Interna	400.000,00
3.280-	Contr.p/Form.Patr.Serv.Público	400.000,00



Prefeitura Municipal de General Carneiro

Estado do Paraná

FL.02

0400	Depto da Fazenda	
0402	Divisão de Contabilidade	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	Pessoal Civil	600.000,00
3.113	Obrig.Patronais	100.000,00
0403	Divisão Cad.Trib.Fiscaliz.	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	Pessoal Civil	300.000,00
3.113	Obrig.Patronais	300.000,00
0404	Divisão de Tesouraria	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	Pessoal Civil	500.000,00
3.113	Obrig.Patronais	130.000,00
3.132	Out.Serv.e encargos	10.000,00
0500	Depto.de Obras e Viação	
0502	Serv.Rodov.Municipal	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	Pessoal Civil	5.000.000,00
3.113	Obrig.Patronais	1.200.000,00
3.120	Material de Consumo	10.000.000,00
3.132	Outros Serv.e encargos	5.000.000,00
0503	Divisão de Obras	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	Pessoal Civil	300.000,00
3.113	Obrig.Patronais	50.000,00
3.120	Mat.de Consumo	100.000,00
0600	Dep.de Serviços Urbanos	
0602	Divisão de Limpeza Pública	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	Pessoal Civil	1.000.000,00
3.113	Obrig.Patronais	200.000,00
3.120	Material de Consumo	300.000,00
0603	Divisão de Logradouros	
4.000	Despesas de Capital	
4.110	Obras e Instalações	500.000,00
0604	Div.de Serv.Utilidade Pública	
3.000	Despesas Correntes	
3.120	Mat.de Consumo	100.000,00
3.132	Outros Serv.e encargos	800.000,00



Prefeitura Municipal de General Carneiro

Estado do Paraná

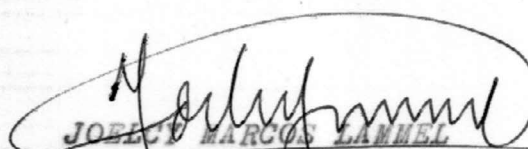
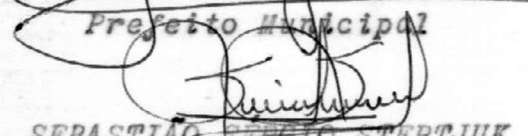
FL.03

0700	Depto.de Saúde e Saneamento	
0702	Divisão de Saúde	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	Pessoal Civil	800.000,00
3.113	Obrig.Patronais	200.000,00
3.120	Material de Consumo	400.000,00
3.132	Out.Serv.e Encargos	300.000,00
3.250	Transf.à Pessoas	200.000,00
0800	Depto.de Educação e Cultura	
0802	Divisão de Ensino	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	Pessoal Civil	10.000.000,00
3.113	Obrig.Patronais	4.000.000,00
3.120	Material de Consumo	1.000.000,00
3.132	Out.Serv.e encargos	800.000,00
4.000	Despesas de Capital	
4.110	Obras e Instalações	800.000,00

ART.2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o Excesso de Arrecadação verificado nesta data.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 1988.


JOELCY MARCOS LAMMEL
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO SÉRGIO STEPTJUK
Secretário da Administração